



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR VB 01/2022

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** b0e22e9c-f157-4687-90a9-2a4156b6c009 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD VB 01/22</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>34.046.722/0001-07</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>8.446.848,82</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2022 A 31.12.2022</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

#### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

#### **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** b0e22e9c-f157-4687-90a9-2a4156b6c009 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	CNPJ/MF 34.046.722/0001-07
ENDEREÇO Av. Salvador Allende, 6555 - Rio Centro	
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ
NOME DO RESPONSÁVEL WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	
CPF 003.589.324-91	FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR VB 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign b0e22e9c-f157-4687-90a9-2a4156b6c009 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	<b>PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	<b>MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	<b>PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	<b>TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	28.000,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.105.240,08
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	5.162.566,49
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	-
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1.891.265,82
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		259.776,43
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.446.848,82</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,33
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	89.071,81	89.071,81	89.071,81	89.071,81	89.071,81	89.071,81	89.071,81	89.071,81	89.071,81	101.197,93	101.197,93	101.197,93	1.105.240,08	13,08
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	709.041,97	374.151,97	374.151,97	374.151,97	374.151,97	389.046,58	389.046,58	389.046,58	389.046,58	389.046,58	505.841,87	505.841,87	5.162.566,49	61,12
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00	882.064,00	636.214,61	372.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.265,82	22,39
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>798.113,78</b>	<b>491.223,78</b>	<b>463.223,78</b>	<b>463.223,78</b>	<b>1.345.287,78</b>	<b>1.114.333,00</b>	<b>851.105,60</b>	<b>478.118,39</b>	<b>478.118,39</b>	<b>490.244,51</b>	<b>607.039,80</b>	<b>607.039,80</b>	<b>8.187.072,39</b>	<b>96,92</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>1.135.256,48</b>	<b>547.355,80</b>	<b>761.061,08</b>	<b>485.693,81</b>	<b>762.750,45</b>	<b>624.222,13</b>	<b>801.605,95</b>	<b>589.590,05</b>	<b>801.605,95</b>	<b>710.379,99</b>	<b>622.532,76</b>	<b>604.794,38</b>	<b>8.446.848,82</b>	
<b>Saldo</b>	<b>337.142,70</b>	<b>56.132,02</b>	<b>297.837,30</b>	<b>22.470,03</b>	<b>-582.537,33</b>	<b>-490.110,87</b>	<b>-49.499,65</b>	<b>111.471,66</b>	<b>323.487,56</b>	<b>220.135,48</b>	<b>15.492,96</b>	<b>-2.245,42</b>	<b>259.776,43</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>337.142,70</b>	<b>393.274,72</b>	<b>691.112,02</b>	<b>713.582,05</b>	<b>131.044,72</b>	<b>-359.066,15</b>	<b>-408.565,80</b>	<b>-297.094,14</b>	<b>26.393,42</b>	<b>246.528,90</b>	<b>262.021,85</b>	<b>259.776,43</b>		

**Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento****FOMENTO DA MODALIDADE**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED02620220031</b> DES -VQ - Aquisição de material esportivo de quadra	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>

**Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade****MANUTENCAO DA ENTIDADE**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED02620220001</b> - Manutenção da Entidade - Janeiro de 2022	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220002</b> Manutenção da Entidade - Fevereiro de 2022	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220003</b> - Manutenção da Entidade - Março de 2022	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220004</b> - Manutenção da Entidade - Abril de 2022	0,00	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220005</b> - Manutenção da Entidade - Maio de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220006</b> - Manutenção da Entidade - Junho de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220007</b> - Manutenção da Entidade - Julho de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81
<b>FED02620220008</b> - Manutenção da Entidade - Agosto de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81

<b>FED02620220009</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.071,81	0,00	0,00	0,00	89.071,81
Manutenção da Entidade - Setembro de 2022														
<b>FED02620220010</b> - Manutenção da Entidade - Outubro de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.197,93	0,00	0,00	101.197,93
<b>FED02620220011</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.197,93	0,00	101.197,93
Manutenção da Entidade - Novembro de 2022														
<b>FED02620220012</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.197,93	101.197,93
Manutenção da Entidade - Dezembro de 2022														

<b>Total Projeto</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>101.197,93</b>	<b>101.197,93</b>	<b>101.197,93</b>	<b>1.105.240,08</b>
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

<b>Total Item da Lei</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>89.071,81</b>	<b>101.197,93</b>	<b>101.197,93</b>	<b>101.197,93</b>	<b>1.105.240,08</b>
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

<b>Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL</b>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>	
<b>FED02620220030</b>	334.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.890,00	
DES VQ - Laboratório de Detecção de Talentos														
<b>Total Projeto</b>	<b>334.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>334.890,00</b>	

<b>PREPARACAO TECNICA</b>														
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED02620220013</b> - Preparação Técnica - Janeiro de 2022	374.151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.151,97
<b>FED02620220014</b> - Preparação Técnica - Fevereiro de 2022	0,00	374.151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.151,97
<b>FED02620220015</b> - Preparação Técnica - Março de 2022	0,00	0,00	374.151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.151,97
<b>FED02620220016</b> - Preparação Técnica - Abril de 2022	0,00	0,00	0,00	374.151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.151,97
<b>FED02620220017</b> - Preparação Técnica - Maio de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	374.151,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.151,97

<b>FED02620220018</b> - Preparação Técnica - Junho de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58
<b>FED02620220019</b> - Preparação Técnica - Julho de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58
<b>FED02620220020</b> - Preparação Técnica - Agosto de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58
<b>FED02620220021</b> - Preparação Técnica - Setembro de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58	0,00	0,00	0,00	389.046,58
<b>FED02620220022</b> - Preparação Técnica - Outubro de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.046,58	0,00	0,00	389.046,58
<b>FED02620220023</b> - Preparação Técnica - Novembro de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.841,87	0,00	505.841,87
<b>FED02620220024</b> - Preparação Técnica - Dezembro de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.841,87	505.841,87

<b>Total Projeto</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>505.841,87</b>	<b>505.841,87</b>	<b>4.827.676,49</b>
----------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

<b>Total Item da Lei</b>	<b>709.041,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>374.151,97</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>389.046,58</b>	<b>505.841,87</b>	<b>505.841,87</b>	<b>5.162.566,49</b>
--------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	---------------------

**Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos**

**PART EM COMPETICOES NACIONAIS**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED02620220029</b> - VP Campeonato Mundial Itália	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.214,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.214,61
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.214,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>636.214,61</b>

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED02620220025</b> DES VQ Participação no Campeonato Sul-Americano Sub 18 Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00

<b>FED02620220026</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00
DES VQ Participação no Campeonato Sul-Americano Sub 21 Masculino													
<b>FED02620220027</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00
DES VQ Participação no Campeonato Sul-Americano Sub 19 Masculino													
<b>FED02620220028</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.516,00
DES VQ Participação no Campeonato Sul-Americano Sub 20 Feminino													
<b>FED02620220032 - DES VP Campeonato Mundial Sub 19</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.987,21
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>882.064,00</b>	<b>0,00</b>	<b>372.987,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.051,21</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>882.064,00</b>	<b>636.214,61</b>	<b>372.987,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.891.265,82</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>798.113,78</b>	<b>491.223,78</b>	<b>463.223,78</b>	<b>463.223,78</b>	<b>1.345.287,78</b>	<b>1.114.333,00</b>	<b>851.105,60</b>	<b>478.118,39</b>	<b>478.118,39</b>	<b>490.244,51</b>	<b>607.039,80</b>	<b>607.039,80</b>	<b>8.187.072,39</b>

